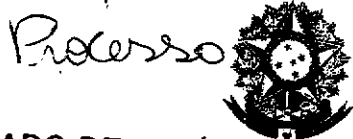


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Processo 71023652

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO
Remanece: 102.126.0547.0012 DT 11
0020

333.

CERTIDÃO

Inclui: 102.126.0527.000.0 - DT. 10

A Belª. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de
Goiás, na forma da Lei, etc...

102.126.0527.000.0 - DT. 08

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 11.235, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo texto é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 10, da quadra E, situada a Avenida Independência, antiga Rua 67, zona industrial, SETOR LESTE - VILA NOVA, nesta Capital, com a área de 1.700,00m², medindo: 20,00 metros de frente, pela citada Avenida Independência, antiga Rua 67; 20,00 metros pela linha do fundo, dividindo com a Estrada de Ferro de Goiás; 85,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 11; e, 85,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 09. **PROPRIETÁRIO:** CORIVAL LISBOA ALVES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, emancipado, estudante, CPF.251.170.411-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 06, nº 310, Aptº 74, Setor Central. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob número 62.556, fls.43, Livro 3-AR, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.01-11.235: VENDA CONDICIONADA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de fevereiro de 1982, nas notas do 8º Tabelião, desta Capital, 1º.nº.149, fls.01/03vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, à Rua P-33, Sobreloja, sala 01, Setor dos Funcionários, CGC/MF 02.541.134/0001-45, pelo valor de Cr\$5.000.000,00. **CONDIÇÕES - Forma de Pagamento:** As mesmas declaradas no R.01, da Matrícula 11.234, deste Cartório, que fica fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de março de 1982. Oficial,

VIDE AV.02.

=====

AV.02-11.235: CANCELAMENTO DE NOTAS PROMISSÓRIAS: Certifico que, em virtude do pagamento das Notas Promissórias vinculadas na escritura objeto do R.01 supra, com quitação total do preço da venda, ficam canceladas as condições estipuladas no mesmo registro e o imóvel livre e desembaraçado de qualquer vínculo. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de maio de 2001. Oficial,

=====

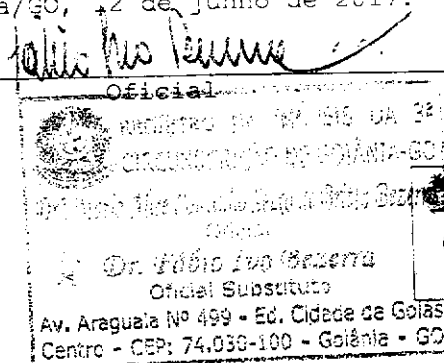
R.03-11.235: HIPOTECA CEDULAR: Pela Cédula de Crédito Industrial nº 20/21191-0, emitida nesta Capital em 17.05.2001, a proprietária qualificada no R.01, garantidora da devedora FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA, com sede à

Avenida Independência, nº 6.883, Setor dos Funcionários, CNPJ nº 01.527.225/0001-63, deu o imóvel constante da presente Matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, a favor do Credor BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, agência, nesta Capital, CNPJ/MF 00.000.000/0086-80, para garantia da dívida do valor de R\$ 1.633.772,00, com vencimento em 01.05.2011, pagáveis na forma prevista no Registro 1.085, Livro Auxiliar 03, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de maio de 2001. Oficial,

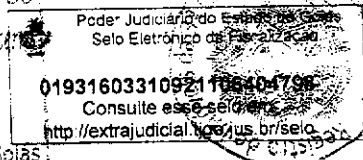
VIDE AV.04-CANCELAMENTO.

AV.04-11.235: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, conforme Instrumento Particular passado nesta Capital, em 09.02.11, revestido das formalidades legais, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Hipoteca objeto do R.03 supra, em virtude de quitação dada pelo Credor **BANCO DO BRASIL S.A.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de abril de 2012. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 12 de junho de 2017.



Matrícula.....R\$20,00
Atos(4).....R\$20,00
ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....R\$ 2,00
Taxa Judiciária....R\$13,13
*Fundos Estaduais.:R\$15,60
Valor Total.....R\$70,73



Fundos Estaduais(10%=R\$4,00); Funesp(8%=R\$3,20); Estado(5%=R\$2,00); Medidas Penais(4%=R\$1,60); Funemp(3%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(2%=R\$0,80);

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS